DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO N.º 1823/2022
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE: Institui em caráter excepcional e provisório, horário especial de trabalho nas repartições públicas municipais subordinadas a Secretaria Municipal de Educação do município de Euclides da Cunha Paulista-SP.

Domingos Mente Lopes, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o período de recesso escolar;

Considerando, que a instituição do horário especial irá proporcionar economia em despesas, como água, energia, telefone, combustível e etc;

DECRETA:

Artigo 1º - Institui em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único continuo de 06 (seis) horas diárias, nas repartições públicas municipais subordinadas a Secretaria Municipal da Educação no município de Euclides da Cunha Paulista- SP.

Artigo 2º - O turno único instituído pelo artigo 1º deste Decreto vigorará até 20 de abril de 2022.

Parágrafo Único - Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais subordinadas a Secretaria da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Educação poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades do Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 4º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal de Educação e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial.

Parágrafo Único - Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 18 de Abril de 2022.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO N.º 1.824/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE: Permissão de Uso.

Domingos Mente Lopes, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido do Munícipe para usar espaço denominado Box n°01, situado na R.Anestor Frederico Vicensoto, Terminal Rodoviário no Município de Euclides da Cunha Paulista – SP, atualmente em desuso;

CONSIDERANDO que o referido espaço não esta sendo utilizado pelo poder público municipal;

CONSIDERANDO que o mencionado espaço contém avarias;

CONSIDERANDO que o requerente vistoriou o espaço e tem conhecimento do real estado do local, e, assumiu o compromisso de realizar as manutenção para o seu o uso as suas expensas em caráter precário, ou seja, não há possibilidades de ressarcimento de eventual investimentos ao Requerente;

CONSIDERANDO que é de interesse da administração dar melhor condições de trabalho aos Munícipes, que este caso em especial beneficiará esta Municipalidade em razão da manutenção gratuita no local que se encontra em situação de abandono, e será devolvido em condições melhores da que foi entregue;

CONSIDERANDO que o bem pode ser retomado a qualquer tempo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário do espaço denominado Box n°01 (um), localizado no Terminal Rodoviário, situo na R. Anestor Frederico Vicensoto, Cidade Euclides da Cunha Paulista – SP, a pessoa de **HUGO TAVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n°50.836.491-7-SSP/SP, CPF n° 397.875.739-90, residente e domiciliado na R. Antonio Werneck Cunha, 1.169, Cidade de Euclides da Cunha Paulista- SP, com fundamento no art. 113, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e tem sua vigência até 17 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Após o prazo de vigência deste Decreto deverá desocupar o espaço descrito no art. 1º, deste decreto, sem direito a qualquer indenização, reparação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

etc, haja vista a precariedade da permissão, e, sob pena de arcar com eventual prejuízo ao erário.

Euclides da Cunha Paulista, 18 de abril de 2022

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO N.º 1.825/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE: Permissão de Uso.

Domingos Mente Lopes, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido do Munícipe para usar espaço denominado Box n°08, situado na R.Anestor Frederico Vicensoto, Terminal Rodoviário no Município de Euclides da Cunha Paulista – SP, atualmente em desuso;

CONSIDERANDO que o referido espaço não esta sendo utilizado pelo poder público municipal;

CONSIDERANDO que o mencionado espaço contém avarias;

CONSIDERANDO que o requerente vistoriou o espaço e tem conhecimento do real estado do local, e, assumiu o compromisso de realizar as manutenção para o seu o uso as suas expensas em caráter precário, ou seja, não há possibilidades de ressarcimento de eventual investimentos ao Requerente;

CONSIDERANDO que é de interesse da administração dar melhor condições de trabalho aos Munícipes, que este caso em especial beneficiará esta Municipalidade em razão da manutenção gratuita no local que se encontra em situação de abandono, e será devolvido em condições melhores da que foi entregue;

CONSIDERANDO que o bem pode ser retomado a qualquer tempo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário do espaço denominado Box n°08 (oito), localizado no Terminal Rodoviário, situo na R. Anestor Frederico Vicensoto, Cidade Euclides da Cunha Paulista – SP, a pessoa de **EDUARDO CARVALHO FRANÇA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n°48.877.930-3-SSP/SP, CPF n° 429.009.528-32, residente e domiciliado na R. Sandra Cristina da Silva, n° 1.225, Cidade de Euclides da Cunha Paulista- SP, com fundamento no art. 113, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e tem sua vigência até 17 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Após o prazo de vigência deste Decreto deverá desocupar o espaço descrito no art. 1º, deste decreto, sem direito a qualquer indenização, reparação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

etc, haja vista a precariedade da permissão, e, sob pena de arcar com eventual prejuízo ao erário.

Euclides da Cunha Paulista, 18 de abril de 2022

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal